



1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239030 - CMMN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239030 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA M. DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mtro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001-04, neste ato representada por Sua Excelência a Senhora FRANCISCA AURIJANE MA CUNHA, Presidente Interina da Câmara Municipal de Morada Nova, portador do CI9.203-90, denominada "**CONTRATANTE**", e, do outro lado a empresa **ASP – AUTOMERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Lauro Maia, nº 41, Fátima, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, neste ato ratificada pelo Procurador, Sr. RODRIGO NOGUEIRA MACIEL, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], cujo fim assinado, doravante denominado de "**CONTRATADA**", celebram entre si o **preto Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, e inclusões gerais as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20239030** – originário de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023**, fundamentado no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto **CONTI DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE ACESSO REMOTO, JUÀMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1. O presente tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº PE-003/2023** - por mais **12 (Doze) meses**, a contar do dia **03/04/2026** a **03/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, sendo este, óbvio, no caso em tela. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a continuidade dos serviços que somente poderá ser suprida mediante a adição, e, considerando haver satisfação quanto à execução/cumprimento do contrato, que a interrupção garante a continuidade de serviços essenciais, e, ainda, que há vantagem econômica para a administração pública. Ademais, há concordância da Contratante e da em realizar o presente ajuste, além da previsão expressa no edital ou instrumento convocatório e, ainda, no respectivo contrato.



CLÁUSULA I - DO VALOR

4.1. O Valor presente contrato é de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), conforinado na tabela abaixo:

LOTES	ÇÃO DOS SERVIÇOS	QTE.	UND.	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL R\$
I	CONTE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMATIZADO ELETRÔNICO DE CONT PÚBLICA , CONFORME ESPEÇ DETALHADAS COMPLETAS DE C/SEGUIR A ESTE TERMO.	12	MÊS	1.600,00	19.200,00
II	CONTE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMATIZADO ELETRÔNICO DE LICIT/ CONTRATOS , CONFORME ESPEÇ DETALHADAS COMPLETAS DE C/SEGUIR A ESTE TERMO.	12	MÊS	200,00	2.400,00
III	CONTE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMATIZADO ELETRÔNICO DE PATR CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETAIMPLETAS DE CADA LOTE A SEGUERMO.	12	MÊS	200,00	2.400,00
IV	CONTE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMATIZADO ELETRÔNICO DE ALMC CONFORME ESPEÇ DETALHADAS COMPLETAS DE C/SEGUIR A ESTE TERMO.	12	MÊS	150,00	1.800,00
V	CONTE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMATIZADO ELETRÔNICO DO PORTRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESINFORMAÇÃO , CONFORME ESPEÇ DETALHADAS COMPLETAS DE C/SEGUIR A ESTE TERMO.	12	MÊS	750,00	9.000,00

CLÁUSULA I DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As desprrentes da execução do presente contrato no exercício de 2025, correrão à orçamento da Câmara Municipal de Morada Nova para o referido exercício, solte classificação: Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0001 2.001 - Manutenção amento da Câmara Municipal de Morada Nova; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 s da tecnologia da informação / Comunicação PJ; sub elemento: 3.3.90.40.11 de software.

5.2. As despxercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada ptividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à dispç de recursos financeiros.

CLÁUSULA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O preserAditivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo úrt. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATATA



CLÁUSULA DA RATIFICAÇÃO



7.1. Ficam ras demais Cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente instrclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado (esde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarenustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e fonte com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídica

Morada Nova le abril de 2026.

RANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA
PRESIDENTE INTERINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

RODRIGO NOGUEIRA Assinado de forma digital por
RODRIGO NOGUEIRA
MACIEL:0 [REDACTED] MACIE [REDACTED]

RODRIGO NOGUEIRA MACIEL
PROCURADOR
ASP AÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNH.

1. [Handwritten Signature]

CPF Nº _____

2. [Handwritten Signature]

CPF Nº 9.333-04

